ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 35/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, torna público a abertura de inscrições para Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva, interessadas na obtenção de auxílio financeiro para promoção de eventos esportivos oficiais ou participação em eventos esportivos oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas/RS. Data: entre às **12h do dia 17/01/2022 às 23h e 59min do dia 02/02/2022**, pelos links: Entidades filiadas a Ligas Esportivas - https://forms.gle/16SMTTuoScHmGq1r6 Entidades filiadas a Federações Esportivas - https://forms.gle/zcdAkfnDF4Tfvvvq6. Edital: site www.canoas.rs.gov.br

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 35/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº. 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Jairo Jorge da Silva**, **TORNA PÚBLICA** a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO com inscrições para Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva, interessadas na obtenção de auxílio financeiro para promoção de eventos esportivos oficiais ou participação em eventos esportivos oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas/RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 3756, de 17 de setembro de 1993, regulamentada pelo decreto municipal nº 623 de 24 de setembro de 1997, em atendimento ao processo administrativo nº 93142/2021 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), no Município de Canoas/RS.

1. DO OBJETO:
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva interessadas na obtenção de auxílio financeiro para promoção e/ou participação de/em competições oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas/RS.
1.2. Somente serão selecionados projetos para promoção e/ou participação de/em competições a serem realizadas de março a dezembro do ano de 2022.

2. DAS NORMAS E DO PROCESSAMENTO
2.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei n° 8.666/93, Lei Municipal nº 3756, de 17 de setembro de 1993, regulamentada pelo decreto municipal nº 623 de 24 de setembro de 1997.
2.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1907, ou na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas.
2.3. A cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, para fins de percepção do auxílio, as entidades esportivas legalmente constituídas que preencherem os seguintes requisitos:
3.1.1. Ser filiada a uma Federação Esportiva ou Liga Esportiva;
3.1.2. Ter personalidade jurídica e sede no município de Canoas;
3.1.3. Ter regular funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos.
3.1.4. Possuir cadastro do Município, com a composição atualizada da diretoria;
3.1.5. Ter renda própria;
3.1.6. Apresentar plano de aplicação dos recursos;
3.1.7. Apresentar cópia autenticada do Estatuto, comprovando o exercício gratuito dos cargos da Diretoria, e o destinado final do patrimônio com transferência, no caso de dissolução, às entidades congêneres ou poder público;
3.1.8. Apresentar calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais.
3.2. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto.
3.3. É vedada a participação de entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, nos termos da Lei 8.666/93.

3.4. As entidades esportivas, para se habilitar ao auxílio financeiro, deverão desfrutar, no momento da solicitação do auxílio, das plenitudes de seus direitos civis, tributários e institucionais.
3.5. O auxílio financeiro será concedido somente para a promoção ou participação de/em eventos oficiais local, nacional e/ou internacional, ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas, e se destinará, exclusivamente, a indenização de locomoção, despesas com arbitragem, alimentação, hospedagem, aquisição de material esportivo exclusivo para uso na competição, premiações.
3.6. As entidades beneficiadas ficam obrigadas a apresentação de relatório, provando a aplicação do auxílio dentro da finalidade pleiteada, sob pena de ser inabilitada para uma próxima solicitação de auxílio.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição on-line, de posse de toda a documentação exigida, no período compreendido entre às **12h do dia 17/01/2022 às 23h e 59min do dia 02/02/2022**, pelos links:
Entidades filiadas a Ligas Esportivas - https://forms.gle/16SMTTuoScHmGq1r6

Entidades filiadas a Federações Esportivas - https://forms.gle/zcdAkfnDF4Tfvvvq6

4.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado ao destino em tempo hábil.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
b) Atestado que comprove filiação da entidade esportiva a uma liga ou federação esportiva;
c) Cópia autenticada do Estatuto, comprovando o exercício gratuito dos cargos de Diretoria, e o destino final do patrimônio com transferência, no caso da dissolução, ás entidades congêneres ou ao Poder Público;
d) Documento que comprove o regular funcionamento da entidade de no mínimo 02 (dois) anos.
e) Documento que comprove que a entidade esportiva tem personalidade jurídica, sede no município de Canoas, bem como a composição atualizada da sua diretoria;
f) Atestado de Pleno e Regular Funcionamento fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando que a entidade possui cadastro de Entidade Esportiva;
g) Comprovação de que a entidade tem renda própria, através de balanço ou declaração de Imposto de Renda;
h) Apresentação de plano de aplicação dos recursos pleiteados pela entidade constando a contrapartida à comunidade esportiva em que atua;
i) Cópia do calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais, com comprovação do caráter oficial do evento;
j) Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27 inciso V do da Lei n° 8.666/1993, assinada por representante legal da entidade esportiva;
k) Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida, conforme modelo anexo;
l) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
m) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

n) Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc.
o) Informações e documentos que vincule o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
p) A entidade esportiva deverá apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como estabelecido no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
q) Para competições nacionais e internacionais a entidade esportiva deverá apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas.

5.1. Observações relativas aos documentos de habilitação:
5.1.1. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta;
5.1.2. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.
5.1.3. A ausência de quaisquer documentos elencados constantes no item 5, acarretará a desclassificação do interessado.
5.1.4. Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade deverá apresentá-los separadamente.
5.1.5. Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão atender todos os critérios estabelecidos pelo edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das solicitações de Auxílio Financeiro pelas Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva, será realizada em etapa única, utilizados os seguintes critérios:
6.1.1. Análise das Propostas: será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital, que atribuirá a cada proposta cadastrada de solicitação de auxílio financeiro, a pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados:

Descrição	Pontuação
a) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à promoção e/ou participação de/em competições oficiais locais e de âmbito estadual;	01 ponto
b) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à promoção e/ou participação de/em competições oficiais de âmbito nacional;	02 pontos
c) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à promoção e/ou participação de/em competições oficiais de âmbito internacional;	03 pontos
d) Solicitação de Auxílio Financeiro que contemplem esportes coletivos;	02 pontos

6.1.1.1. A pontuação máxima para cada proposta cadastrada ao Auxílio Financeiro será de 05(cinco) pontos.
6.1.1.2. Os recursos serão distribuídos aos projetos de acordo com a classificação da pontuação, até o limite de recursos proposto neste edital.
6.1.1.3. No caso de empate entre os projetos com a mesma pontuação, e se ainda houver recurso disponível até o limite proposto pelo edital, o valor será dividido entre os proponentes restantes de forma equânime.
6.1.2. Análise da viabilidade financeira: será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital e desde que os recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas estejam de acordo com o disposto na CLÁUSULA OITAVA, deste edital.
6.1.3. Análise dos documentos de habilitação: após a análise de cada proposta cadastrada e viabilidade financeira, os processos, com parecer positivo da Comissão Avaliadora, serão

encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise dos documentos de habilitação exigidos no item 5 do edital.

6.1.4. O Resultado do Julgamento: Caberá à Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial o Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

7. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. Compõem a comissão avaliadora, como membros titulares:

a) Carlos Volmar Jaques Lanes – Secretário - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Matrícula 124303

b) Jerson Luiz Lima Cunha - Secretário Adjunto - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Matrícula 124017

c) Juliano Delazzeri – Unidade de Desporto Educacional, Rendimento e Paradesporto – Matrícula 100739

d) Marco Antonio Vargas Gregis – Professor Graduado – Matrícula 98540

e) Paulo Mazzardo - Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer ou seu Representante

7.2. Compõem a comissão avaliadora, como membros suplentes:

a) Daniel David Finco – Gerente de Programas SMEL – Matrícula 121163

b) Denise Isolina Flores - Profissional de Educação Física – Matrícula 82732

c) Ana Paula Porto Aquino – Professor Graduado – Matrícula 98540

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor máximo total disponibilizado para o presente edital de chamamento público é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo destinado o valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para ENTIDADES ESPORTIVAS e de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para LIGAS ESPORTIVAS.

8.1.1. Cada proposta selecionada para o Auxílio Esportivo a ENTIDADES ESPORTIVAS, destinado a promoção e ou participação de/em competições oficiais, poderá ser beneficiada até o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.1.2. Cada proposta selecionada para o Auxílio Esportivo a LIGAS ESPORTIVAS, destinado a promoção e ou participação de/em competições oficiais, poderá ser beneficiada até o valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8.1.3. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente ao número de Competições oficiais apresentados no calendário de eventos.

8.2. O auxílio financeiro será concedido somente para a promoção ou participação de/em eventos oficiais local, nacional e/ou internacional, ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas, e se destinará, exclusivamente, a indenização de locomoção, despesas com arbitragem, alimentação, hospedagem, aquisição de material esportivo exclusivo para uso na competição e premiações(troféus/medalhas).

8.3. Os recursos financeiros serão repassados às propostas selecionadas através de depósito na conta corrente informada na ficha cadastral.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva beneficiadas com o Auxílio Financeiro deverão prestar no mínimo 40hs de trabalho, não remunerado, em ações ligadas ao esporte (eventos, palestras, etc...), podendo ser convocado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar em até 4 datas até o final de 2022, conforme previsto no Anexo V deste edital.

9.2. As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva beneficiadas com o Auxílio Financeiro deverão portar ou estampar em seus uniformes, materiais de publicidade e de divulgação do evento, para fins de representação o nome e o Brasão da Prefeitura Municipal de Canoas.

9.2.1 O material que o identifique como representante do Município de Canoas poderá ser confeccionado com recursos do presente auxílio financeiro.

9.3. O Município de Canoas poderá utilizar as imagens das Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva beneficiadas por este auxílio para a promoção das suas atividades institucionais, sem qualquer ônus ao município.

9.4. As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo do auxílio financeiro.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	As inscrições estarão abertas entre às 12h do dia 17/01/2022 às 23h e 59min do dia 02/02/2022: Entidades filiadas a Ligas Esportivas – https://forms.gle/16SMTTuoScHmGq1r6 Entidades filiadas a Federações Esportivas – https://forms.gle/zcdAkfnDF4Tfvvvq6
Período de Avaliação de Documentos pela Comissão Avaliadora	03/02/2022 A 09/02/2022.
Divulgação da listagem preliminar dos selecionados	11/02/2022 no Diário Oficial do Município de Canoas.
Período de Recursos	14/02/2022 a 15/02/2022, das 09h às 18h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Período de Contrarrazões	16/02/2022 a 17/02/2022, das 09h às 18h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Período de Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora	18/02/2022 a 22/02/2022.
Divulgação da listagem final dos beneficiários ao Recurso Financeiro Esportivo	07/03/2022 no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva inabilitadas poderão realizar pedido de recurso, no período de 14/02/2022 a 15/02/2022, das 09h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS.

11.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer ou seu Representante e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Diário Oficial o Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br, conforme cronograma acima.

12. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO FINANCEIRO

12.1. Qualquer irregularidade constatada com as Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva contempladas, por recebimento indevido do Auxílio Financeiro, poderá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br ou informado pelo telefone (51) 3236.1907, para fins de averiguação e possíveis penalizações.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva contemplados em seus projetos deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas devidamente preenchido;

b) As entidades habilitadas deverão prestar contas do auxílio financeiro repassado, até 31 de janeiro do ano seguinte, através de relatório descritivo das atividades realizadas de acordo com o plano aprovado, acompanhado dos seguintes documentos.

c) Comprovantes de pagamentos efetuados pela entidade (original ou cópias autenticadas), tais como: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, fatura

d) As notas fiscais ou comprovantes de despesas deverão ser emitidas em nome da entidade beneficiária.

e) A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

f) A entidade beneficiada que não apresentar o Relatório Descritivo da aplicação do auxilio financeiro, ou que tiver suas contas rejeitadas, estará inabilitada para novo auxílio.

g) Para fins de comprovação de gastos, poderá a entidade conveniada apresentar relatório descritivo de prestação de contas, no período anterior ao repasse dos recursos, desde que dentro do prazo de vigência do convênio e de conformidade com o Plano de Aplicação Aprovado.

h) Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fiscalização do emprego do auxílio financeiro repassando a entidades esportivas, oficiando ao Ministério Público, nos casos de comprovado desvirtuamento da aplicação do recurso.

i) Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;

j) Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas;

k) Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da promoção e/ou participação nos eventos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

14.2. As entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.

14.3. As cláusulas relativas aos prazos e vigência do Termo de Compromisso, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações do proponente e do Município, fiscalização, pagamentos e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Compromisso e deverão ser atendidas na íntegra pelo selecionado.

14.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

14.4.1. Anexo I - Termo de manifestação de interesse;

14.4.2. Anexo II – Modelo de Declaração de que o proponente não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a administração e de cumprimento do art.27, inc. V, da lei nº.8666/93.
14.4.3. Anexo III – Cadastro de Pessoa Jurídica;
14.4.4. Anexo IV – Modelo Plano de Trabalho;
14.4.5. Anexo V– Declaração De Uso De Imagem E Contrapartida - Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva;
14.4.6. Anexo VI – Minuta Termo De Compromisso
14.5. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br.
14.5.1. A Comissão de Avaliação, da Secretaria de Esporte e Lazer, será responsável por julgar e responder às impugnações.
14.6. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1907, ou na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer, Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, de segunda à sexta-feira das 08 às 17 horas.

15. DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 35/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a Liga ou entidade esportiva _____ _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por seu representante legal, _____, vem manifestar junto ao Município de Canoas e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, seu interesse em participar do Edital de Chamamento Público para obtenção de auxílio financeiro, para promoção e/ou participação de/em eventos esportivos oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas/RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 3756, de 17 de setembro de 1993, regulamentada pelo decreto municipal nº 623 de 24 de setembro de 1997, conforme previsto neste Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no item 5 do Edital

Canoas, _____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do representante legal da entidade esportiva

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 035/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMISTRAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº.8666/93

Declaro, sob as penas da Lei, que a o proponente _____ _____, inscrito no CNPJ (ou) CPF sob o nº, _____, não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n° 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e Data

_____
Nome do proponente

_____
Assinatura do representante legal do proponente (se houver)

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 035/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):_____ ( )MATRIZ ( )FILIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL:_____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:_____

NOME EMPRESARIAL:_____

NOME FANTASIA:_____

CNAE-F PRINCIPAL:_____

CNAE-F SECUNDÁRIAS:_____

SÓCIOS/ ADMINISTRADORES

1) _____

2) _____

3) _____

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO:_____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO:_____CEP:_____

MUNCÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO:_____

EMAIL:_____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA:_____CONTA CORRENTE:_____

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 035/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail
Conta Corrente		Banco		Agência
Representante Legal				CPF
RG/Órgão Exp.		Cargo		Função
Endereço				CEP

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Responsável Técnico do Projeto		
Endereço	DDD/Telefone	E-mail

2.1 CLASIFICAÇÃO DO PROJETO

( ) Promoção e/ou participação de/em competição oficial local.
( ) Promoção e/ou participação de/em competição ESTADUAIS
( ) Promoção e/ou participação de/em competição NACIONAIS
( ) Promoção e/ou participação de/em competição INTERNACIONAIS

2.2 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

2.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
(Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta)

2.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3. DA CONTRAPARTIDA

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa	Quantidade/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R$	Valor de recursos da conveniada R$
<u>TRANSPORTE:</u> Relação do(s) nome(s) do(s) atleta(s) e acompanhante(s): Forma(s) de deslocamento(s): Cidade de origem: Cidade de destino:					

HOSPEDAGEM Hotel: Pousada: Alojamentos Coletivos:					
ALIMENTAÇÃO Café da Manhã: Almoço: Janta:					
MATERIAL ESPORTIVO Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:					
ARBITRAGEM: Descrição detalhada das despesas de eventos promovidos ou de participação.					
PREMIAÇÕES Descrição do quantitativo de medalhas e troféus.					
TOTAL					

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal ..……...….....……..……..…..……....., declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal da Entidade

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 035/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTRAPARTIDA

LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS FILIADAS A UMA FEDERAÇÃO ESPORTIVA

Eu, _____,
CPF _____, nesta ocasião representando a Liga ou Entidade Esportiva _____,
CNPJ _____, com sede na cidade de _____,
declaro para fins de recebimento do auxílio financeiro do esporte que:

- Autorizo o uso da imagem da Liga ou Entidade Esportiva e dos atletas em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a Prefeitura Municipal de Canoas e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.
- A Liga ou Entidade Esportiva se coloca à disposição da administração pública municipal para prestar no mínimo 40hs de trabalho, não remunerado, em ações ligadas ao esporte (eventos, palestras, etc...), podendo ser convocado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

(Assinatura do Responsável pela Entidade)

Processo nº 93142/2021

EDITAL Nº. 035/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°. /2022

Repasse de Recurso Financeiro para Ligas e Entidades Esportivas para promoção de eventos esportivos oficiais ou participação em eventos esportivos oficiais, conforme Lei Municipal 3.756, de 17 de setembro de 1993 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXX, e _____ CNPJ/CPF_____, com sede / residente e domiciliado na rua_____ Canoas RS, qualificado (as) no processo virtual abaixo indicado, doravante denominado COMPROMISSARIO (AS), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto:
I – estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao Compromissário (as), a fim de viabilizar a promoção e ou participação da entidade _____ em eventos esportivos oficiais a ser promovido/realizado em _____no período de _____a _____.
II – fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal n° 4.605, de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO
2.1. O Município repassará auxílio financeiro ao Compromissário(a) no valor de R$ _____ (_____), que servirá para cobrir as despesas com _____, para a promoção/ participação da entidade esportiva _____ descrita na cláusula primeira.
2.2. O referido valor será depositado no banco _____ agência nº _____ Conta Corrente n.° _____ em nome do Compromissário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1. São obrigações do Município:
3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;
3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);
3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada.

3.2. São obrigações do Compromissário(a):

3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;
3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;
3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;
3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;
3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;
3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA
4.1. As Ligas e Entidades Esportivas contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.
4.2. As Ligas e Entidades Esportivas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. O Compromissário deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:
7.1.1. Formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
7.1.2. Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
7.1.3. Documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
7.1.4. Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
7.1.5. Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da execução e/ou participação do/no evento.
7.2. O Compromissando deverá prestar contas do auxílio financeiro repassado, até 31 de janeiro do ano seguinte, através de relatório descritivo das atividades realizadas de acordo com o plano aprovado.

CLAUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA
8.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se aos termos do Edital nº. 35/2022 – Chamamento Público, do Plano de Trabalho / Projeto Esportivo apresentado no MVP 93142/2021 e rege-se pelas normas constantes na Lei Complementar n.°101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 8.6663/93, Lei Municipal n° 4.605 de dezembro de 2001, Decreto Municipal n° 05 de 2004.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX– 1 – Contribuições
XXXXXXXXXXXXXXXXXX – 1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos …..... dias do mês de..... de dois mil e vinte e um (XX/XX/2022).

_____
Prefeito Municipal

_____
Compromissário